



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N. 4 DE 18 DE MAIO DE 1981

Reestrutura as Categorias funcionais de Auxiliar de Enfermagem e Agente Operacional de Serviços Diversos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1.573, de 6 de setembro de 1977, e no artigo 5º do Ato Regulamentar nº 1, de 1979, bem como deliberação do Conselho de Administração em sessão de 14 de maio de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificada, sem alteração do número total de empregos, a lotação numérica geral fixada pelo Ato nº 19, de 11 de outubro de 1977, a fim de incluir três (3) empregos vagos na Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, Código TFR-LT-NM-1001, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, bem como excluir três (3) empregos de Agente Operacional de Serviços Diversos, Código TFR-LT-NM-1006, do mesmo Grupo de Atividades.

Art. 2º A composição das Classes das Categorias Funcionais de Auxiliar de Enfermagem e de Agente Operacional de Serviços Diversos, do Grupo-outras Atividades de Nível Médio, integrantes da Tabela Permanente a que se refere o Ato nº 122, de 18 de outubro de 1979, fica alterada na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

(a) Ministro JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO
Resolução nº 04, de 1981
(art. 2º)

SITUAÇÃO ANTERIOR			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS
Auxiliar de Enfermagem, Código TFR-LT-NM-1001	ESPECIAL	NM. 30 a 32	1
	B	NM. 24 a 29	1
	A	NM. 17 a 23	$\frac{1}{3}$

Agente Operacional de Serviços Diversos, Código TFR-LT-NM-1006	ESPECIAL	NM. 24 a 26	2
	D	NM. 20 a 23	3
	C	NM. 14 a 19	4
	B	NM. 5 a 11	5
	A	NM. 1 a 4	$\frac{6}{20}$

TOTAL DE EMPREGOS 23

ANEXO ÚNICO - Resolução nº 04, de 1981 (art. 2º)

SITUAÇÃO NOVA			
CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERÊNCIA	Nº DE EMPREGOS
Auxiliar de Enfermagem, Código TFR-LT-NM-1001	ESPECIAL	NM. 30 a 32	1
	B	NM. 24 a 29	3
	A	NM. 17 a 23	$\frac{2}{6}$

Agente Operacional de Serviços Diversos, Código TFR-LT-NM-1006	ESPECIAL	NM. 24 a 26	2
	D	NM. 20 a 23	3
	C	NM. 14 a 19	4
	B	NM. 5 a 11	5
	A	NM. 1 a 4	$\frac{3}{17}$

TOTAL DE EMPREGOS 23

Obs.: Os atuais empregos vagos, existentes nas Classes intermediárias da Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, serão posicionados na Classe "A" da respectiva Categoria. A normalização far-se-á mediante progressão funcional a ser realizada na época própria.